

REDAÇÃO FINAL Projeto de Resolução Legislativa 008/2025

Altera o art. 168 da Resolução nº 08/2015, no capítulo I, “ Das sessões solenes” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vacaria/RS, para acrescentar o §4º.

Art. 1º – O art. 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vacaria passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

§4º - As sessões previstas nos incisos II, III e IV não poderão ser realizadas em dias de sessões ordinárias.

a - Fica autorizada a realização das referidas Sessões, em casos excepcionais, aprovadas pelo Plenário, nas segundas e terças feiras, sendo que a Sessão Ordinária do dia, será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de Outubro de 2025

VEREADOR EDIMAR SANTO BIAZZI
PRESIDENTE



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br